

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

**CHECKLIST DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS/PI, COM BASE NO CÓDIGO DE NORMAS Nº. 20/2014 DA CGJ/PI, PROC. Nº.0000291-71.2015.8.18.0139.**

<b>1.0</b>	<b>TERMO INICIAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1.1	Ordinária – Realizada no primeiro trimestre do ano (Art. 21)	X		Realizada entre 26 de fevereiro a 30 de março de 2015.
1.2	Extraordinária – Magistrado ao iniciar o exercício do cargo, iniciou a correição no prazo de 30 dias (art.18, §10)		X	
<b>2.0</b>	<b>ATOS PREPARATÓRIOS</b>			
<b>2.1</b>	<b>Edital</b>	X		
2.1.1	Dia e hora do início e término dos serviços; (Art. 21, §1º, I)	X		
2.1.2	Nome do secretário e de seu substituto;(Art. 21, §1º, II)	X		
2.1.3	Determinação de que todos os processos se encontrem nas secretarias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços;(Art. 21, §1º, III)	X		
2.1.4	Nota de que qualquer pessoa do povo poderia apresentar reclamações contra os serviços da Justiça; (Art. 21, §1º, IV)	X		
2.1.5.	Determinação de expedição de convites para acompanhamento dos serviços;(Art. 21, §1º, V) ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e ao Representante da OAB.	X		
<b>2.2</b>	<b>Portaria (Art. 21, §1º, VI)</b>	X		
2.2.1	Portaria baixada com 5 dias de antecedência	X		
2.2.2	Publicação no Diário da Justiça	X		
2.2.4	Remessa de cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral de Justiça.	X		
<b>2.3</b>	<b>Ata de Abertura</b>	X		
<b>2.4</b>	<b>Relatório Inicial do sistema RMA (Art. 21, §4º, I)</b>	X		



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

<b>3.0</b>	<b>Identificação de bens apreendidos e das armas existentes na unidade judiciária, citando-os em relatório próprio. (Art. 21, §4º, V)</b>	X		
<b>4.0</b>	<b>ENCERRAMENTO</b>			
<b>4.1</b>	<b>Relatório final do sistema RMA (Art. 21, §4º, VI)</b>	X		
<b>4.2</b>	<b>Ata de Encerramento</b>	X		
<b>5.0</b>	<b>RELATÓRIO FINAL</b>	X		
5.1	O número total dos processos em andamento (art. 23, I, b)	X		
5.2	O número dos processos que ingressaram no último ano civil (art. 23, I, c)	X		
5.3	O número de sentenças prolatadas no último ano civil, conforme os dados constantes nos relatórios mensais de atividades (art. 23, I, e)	X		
5.4	O número de audiências designadas e o número de audiências realizadas no último ano civil (art. 23, I, f)	X		
5.5	O prazo médio para serem proferidas as sentenças e o prazo médio para o término dos processos no último ano civil. (art. 23, I, h)	X		
5.6	O índice de produtividade do Juízo. (art. 23, I, i)	X		
5.7	O número de processos conclusos para sentença e para despacho e desde quando se encontram em conclusão. (art. 23, I, j)	X		
5.8	O cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e metas eventualmente estabelecidas pelo Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria-Geral. (Art. 23, I, k)	X		
5.9	Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça (art. 23, II, a)	X		



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

5.10	Os títulos de nomeação dos servidores são regulares (art. 23, II, b)	X		
5.11	Há observância do regimento de custas e emolumentos (art. 23, II, d)	X		
5.12	Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição ou inspeção (art. 23, II, e)	X		
5.13	Se existem condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho, dando aos serventuários as instruções necessárias (art. 23, II, f)	X		
5.14	Existe o exemplar atualizado do Código de Normas e da legislação pertinente aos ofícios (art. 23, II, g)	X		
5.15	Existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria e qual o motivo da demora (art. 23, III, c)	X		
5.16	Existem processos paralisados sem despacho do Juiz e qual o motivo (art. 23, III, d)	X		
5.17	Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não respondidas e cujas reiterações devem ser feitas (art. 23, III, e)	X		
5.18	Existem Cartas Precatórias aguardando cumprimento há mais de 30 (trinta) dias e qual o motivo (art. 23, III, f)	X		
5.19	Existem ofícios recebidos e não respondidos (art. 23, III, g)	X		
5.20	Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados (art. 23, III, h)	X		
5.21	São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias (art. 23, III, i)	X		
5.22	São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o	X		



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais (art. 23, III, j)			
5.23	Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos (art. 23, III, k)	X		
5.24	São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos (art. 23, III, l)	X		
5.25	A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz (art. 23, III, m)	X		
5.26	Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado (art. 23, III, n)	X		
5.27	Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento (art. 23, III, o)	X		
5.28	A autuação dos feitos está bem conservada ou precisa ser refeita (art. 23, III, p)	X		
5.29	Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas; (art. 23, III, q)	X		
5.30	Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição (art. 23, III, r)		X	Não se aplica.
5.31	A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de		X	Não se aplica.



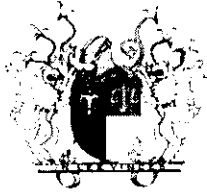
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral (art. 23, III, s)			
5.32	Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu (art. 23, III, t)		X	Não se aplica.
5.33	É certificado o registro da sentença; (art. 23, III, u)	X		
5.34	A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento (art. 23, III, v)		X	Não se aplica.
5.35	Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento (art. 23, III, w)		X	Não se aplica.
5.36	A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito; (art. 23, III, x)		X	Não se aplica.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2015.

**Jana Cavalcanti Reis**  
**Assessoria Jurídica da CGJ-PI**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

**PROCESSO Nº 0000291-71.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA 2ª  
VARA DA COMARCA DE PICOS-PI**

**JUÍZA CORREGEDORA: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS Nºs. 20/2014 E 66/2009 – RESPOSTA ÀS ALÍNEAS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 066/2009 – PRESENÇA DOS QUESTIONÁRIOS CORREICIONAIS – QUATRO CARTÓRIOS DA COMARCA DE PICOS E DOIS CARTÓRIOS DOS TERMOS JUDICIÁRIOS – CUMPRIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

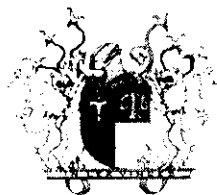
Trata-se da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da 2ª Vara da Comarca de Picos- PI, realizada entre 26 de fevereiro a 30 de março de 2015, pela Dra. Maria da Conceição Gonçalves Portela, Juíza de Direito.

Foram prestados regularmente os dados do relatório correicional, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo a MMª Juíza Corregedora apresentado o relatório de fls. 172/182.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 02/171.

Colacionou aos autos os Questionários Correicionais (anexo II) do Provimento 066/2009 da CGJ, referente aos cartórios da Comarca de Picos e do cartório único do termo judiciário de São José do Piauí e do cartório de registro civil de Dom Expedito Lopes (fls. 73/82;83/92;93/102;103/112;113/123;124/133).

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria, sobreveio a análise contida na planilha de fls.186/190.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

---

É o relatório, decido.

Em relação a análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais.

O cartório 1º ofício de registro de imóvel tem como responsável designado, desde 1993, o Sr. Alex Portela Santos de Carvalho Holanda. O cartório 2º ofício de notas e registro de imóveis tem como titular, a Sra. Antônia de Moura Santos de Alencar Bezerra, investida na função desde 1959. O cartório do 3º Ofício de notas e registro civil tem como responsável designado, desde 1989, a Sra. Livia Maria Nogueira Barros Cipriano. O cartório do registro civil e 4º ofício de notas tem como responsável designado, desde 1989, o Sr. José Gomes do Rego Neto. O cartório único do registro de imóveis do Termo Judiciário de São José do Piauí tem como titular a Sra. Enedina de Moura Bezerra, desde 1973. E o cartório de registro civil do termo judiciário de Dom Expedito Lopes tem como responsável designada a Sra. Maria do Amparo Araújo, investida na função desde 1988.

Os cartórios possuem todos os livros obrigatórios devidamente nominados e numerados sequencialmente. Os livros contêm os respectivos termos de abertura e encerramento e todas as folhas são numeradas e rubricadas. A escrituração é feita corretamente em todas as colunas e é utilizada tinta indelével, de cor preta ou azul. Dos 6 (seis) cartórios extrajudiciais, apenas no cartório único de Dom Expedito Lopes e São José do Piauí foram encontradas irregularidades. O primeiro possuía rasuras e o segundo, além das rasuras, detectou o uso de corretivo em algum dos seus livros.

Os livros de folhas soltas estão sendo prontamente encaderna-



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

---

dos, logo após o seu encadernamento. Ficam em branco nos livros dos cartórios apenas os espaços destinados a averbações. As partes e testemunhas dos atos lavrados são bem qualificados, inclusive as testemunhas "a rogo". Contam também os emolumentos nos atos lavrados e nas certidões expedidas, sendo que a escrituração e registro estão de acordo com a Lei de Registros Públicos. Recolhem as quantias devidas ao FERMOJUPI na forma da lei e, ademais, são recolhidos tributos e encargos sociais e são cumpridas as obrigações trabalhistas.

Em relação a estrutura de funcionamento, todas as serventias extrajudiciais possuem estrutura satisfatória para o desenvolvimento dos seus trabalhos, com exceção do cartório único de Dom Expedido Lopes, que se encontra instalado em um pequeno imóvel de propriedade do município. O referido cartório não possui internet, a servidora envia os relatórios dos atos através de *lan house* e ela que custeia as despesas, não possui sistema de ar-condicionado, o espaço é muito pequeno, não possui telefone fixo e o único computador ali existente está em péssimas condições de uso, vez que é uma máquina muito antiga e com sistema operacional ultrapassado.

Em relação aos tabelionatos, não são deixados espaços em branco entre o final da escritura e as assinaturas. Apresentam a declaração de operações imobiliária. Não há escritura lavrada e não assinada há mais de trinta anos. Quanto aos protestos de títulos, os cartórios mantêm regulares e atualizados os livros obrigatórios. No registro civil é obedecida nos registros de nascimento a grafia correta e não registram prenomes que exponham o registrando ao ridículo. Nos processos de habilitação estão sendo observadas as formalidades legais. Nos casos de nascimento estão sendo feitas as comunicações mensais ao IBGE e nos casos de morte, ao INSS e à Justiça Eleitoral.

Nos títulos e documentos, o livro de protocolo é encerrado diariamente, mesmo que nenhum título ou documento tenha sido apresentado para





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

---

registro e é observado o cumprimento das demais determinações contidas no Código de Normas e procedimentos dos serviços notariais e registros do Estado do Piauí. Todos os documentos protocolados no livro Protocolo foram registrados e averbados sendo que no referido livro o documento protocolado foi registrado na matrícula. Os nomes dos adquirentes e alienantes, inclusive de suas mulheres ou maridos, foram lançados no indicador pessoal e as devidas alterações procedidas no indicador real.

No questionário correicional do cartório único do termo judiciário de São José do Piauí foram feita algumas recomendações ao final, quais sejam: que se observassem atentamente aos pedidos de registro de imóveis, de óbito, de registro civil, procuração; que seja evitado rasuras e proibido o uso de corretivos; que seja observado o prazo para cumprimento das informações a serem prestadas semanalmente ao Tribunal de Justiça; que seja informatizado todos os arquivos, para melhor atender a população; que seja dado atendimento prioritário a idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças.

Também foi recomendado que se evitasse as rasuras no questionário correicional do cartório de registro civil do termo de Dom Exedito Lopes.

Em relação a serventia judicial, a Magistrada informou que a Vara se encontra em dia com os relatórios mensais e semestrais exigidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-PI e pelo Conselho Nacional de Justiça. No entanto, há vários processos paralisados na secretaria aguardando cumprimento devido ao reduzido número de servidores e o grande acervo processual existente.

As cartas precatórias expedidas são respondidas em espaço de tempo satisfatório e as recebidas são enquadradas nos casos de cumprimento urgente, sendo que todas estão em andamento regular. Os despachos,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

---

decisões e sentenças são cumpridos pela secretaria levando-se em consideração o grau de urgência, antiguidade e os casos em que as partes e seus advogados solicitam cumprimento imediato.

A tabela de custas e emolumentos encontra-se devidamente afixada em local visível ao público e de fácil leitura. Os títulos dos servidores estão regulares. Há observância do regimento de custas e emolumentos. Em relação aos carimbos de juntadas e certidões é determinado que sejam certificados todos os expedientes nos termos das normas vigentes.

As folhas do caderno processual são devidamente numeradas e rubricadas, salvo algumas vezes que os autos vão à conclusão sem a devida numeração e rubrica, oportunidade em que são devolvidos os autos à secretaria para que proceda com as cautelas devidas. Após o início da Correição Ordinária Anual, os processos conclusos ao Juiz começam a ser encaminhados no prazo regimental.

Os termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. As testemunhas são devidamente qualificadas. As regras de autuação são obedecidas. No tocante à conservação da autuação dos feitos, estes se encontram em perfeito estado, sendo que aqueles que se encontram em condições inadequadas tem sua autuação prontamente refeita.

**I – da competência da correição das serventias extrajudiciais:**

No final do relatório a Magistrada pediu esclarecimento a esta Corregedoria para saber qual das varas é competente para realizar correição nos cartórios, haja vista, na Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, Lei Ordinária nº 3.716/79, afirma que a 1ª e 2ª Varas tem a mesma competência, conforme o artigo 43-A, inciso I diz que "1ª e a 2ª Vara, de competência, por distribuição, para efeitos cíveis, comerciais, de fazenda pública e registro



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

públicos". Vale ressaltar, que a MMª Juíza estava sendo substituta legal e diante do afastamento do titular, estava respondendo cumulativamente pela 2ª Vara da Comarca de Picos desde junho de 2014 e por esta razão realizou a correição de todas as serventias extrajudiciais da referida Comarca.

Diante de tal impasse a Juíza sugeriu que como a Comarca de Picos conta com 06 cartórios, sendo quatro na sede e dois Termos Judiciários, podendo cada vara ficar com três Cartórios assim distribuídos: 01 Vara com o 1ª Ofício, 3ª Ofício e o Cartório de Dom Expedito Lopes e a outra Vara com o Cartório do 2ª Ofício, Cartório do 4ª ofício e o Cartório de São José do Piauí.

A Corregedoria Geral de Justiça tem a atribuição para regulamentar qual Vara é competente para realizar a correição dos cartórios extrajudiciais da Comarca de Picos, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de ofício ao setor competente desta Corregedoria, com cópia do relatório para que se tome conhecimento e adote as providências que se entender devidas, se ainda não o tiver feito.

**II – dos servidores:**

De acordo com o relatório a Juíza, informou que a deficiência no andamento dos feitos são causadas pela carência de funcionários, uma vez que a presente Vara é composta apenas 05 servidores, sendo 03 lotadas na secretaria e 02 lotadas no Gabinete.

A garantia de servidores efetivos às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da 2ª Vara da Comarca de Picos-PI, ao tempo em que determino o **arquit-**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

---

**vamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I e II da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Corregedor Geral de Justiça